



## **EDITAL Nº 32/2009-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 13/10/2009 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê e Umuarama.

Marcelo Augusto Oliveira de Castro  
Secretário da DAA

Publica prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância para o ano letivo de 2010.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na [Resolução nº 051-A/2002-CEP](#) que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno e câmpus na UEM;

o prazo estabelecido no item 16.1, do calendário acadêmico/2010, aprovado pela [Portaria nº 024/2009-PEN](#);

**TORNA PÚBLICO** os prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância (EAD), para o ano letivo de 2010.

### **1. DEFINIÇÃO E FASES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Interna - ano letivo de 2010, é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejem transferir-se internamente de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de Educação a Distância (EAD).

1.2. O processo compreende 5 (cinco) Fases, na seguinte ordem de prioridade para preenchimento das vagas:

- 1.2.1. Transferência Interna de habilitação, modalidade ou ênfase do mesmo curso, turno e câmpus, correspondendo à Fase 1;
- 1.2.2. Transferência Interna de Turno do mesmo curso e câmpus, com ou sem mudança de habilitação, modalidade ou ênfase, ofertado distintamente em mais de um turno, correspondendo à Fase 2;
- 1.2.3. Transferência Interna de Câmpus ou Polo de Educação a Distância, para o mesmo curso, com ou sem mudança de habilitação, modalidade ou ênfase, independente de turno, no caso de cursos ofertados distintamente em mais de um câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à Fase 3;
- 1.2.4. Transferência Interna de Curso do mesmo Centro de Estudos, independentemente habilitação, modalidade, ênfase, turno, Câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à Fase 4;
- 1.2.5. Transferência Interna de Curso de Centros de Estudos diverso, independentemente de habilitação, modalidade, ênfase, turno, Câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à Fase 5.



1.3. A existência de vaga no curso, habilitação, modalidade, ênfase, turno, Câmpus ou Polo de EAD, não gera direito à classificação do candidato, em quaisquer das Fases a que se refere o item anterior, sendo necessária a vaga na série do currículo do curso, definida pelo coordenador do curso, de acordo com o número de alunos matriculados e oferta de turmas nas disciplinas de cada série.

1.4. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de transferência interna, em todas as suas Fases, são efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), sendo que, qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

## 2. VAGAS

2.1. As vagas iniciais, por curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD constam da tabela a seguir:

Curso	Câmpus/Polo EAD	Turno	Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	Integral	02
Ciências Econômicas	Maringá	Matutino	12
Ciências Econômicas	Maringá	Noturno	9
Ciências Contábeis	Cianorte	Noturno	01
Ciências - Licenciatura Plena	Goioerê	Noturno	102
Design	Cianorte	Noturno	01
Educação Física	Maringá	Integral	11
Educação Física	Maringá	Noturno	08
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	43
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	07
Engenharia de Produção - Confeção Industrial	Maringá	Noturno	17
Engenharia de Produção - Software	Maringá	Noturno	06
Engenharia Mecânica	Maringá	Integral	04
Engenharia Química	Maringá	Integral	19
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	35
Estatística	Maringá	Vespertino	23
Estatística	Maringá	Noturno	24
Física - Educação a Distância	Bela Vista do Paraíso	EAD	08
Física - Educação a Distância	Goioerê	EAD	03
Física - Educação a Distância	Umuarama	EAD	01
Física - Educação a Distância	Assaí	EAD	03
Física - Educação a Distância	Jacarezinho	EAD	09
Filosofia	Maringá	Vespertino	20
Geografia	Maringá	Matutino	07
História	Maringá	Matutino	20
História	Maringá	Noturno	17
Letras - Português/Inglês e Literaturas	Maringá	Matutino	20
Letras - Inglês e Literaturas - Licenciatura e/ou Bacharelado	Maringá	Matutino	14
Letras - Português e Literaturas	Maringá	Matutino	35
Letras - Português/Inglês e Literaturas	Maringá	Noturno	01



Curso	Câmpus/Polo EAD	Turno	Vagas
Letras - Português/Francês e Literaturas	Maringá	Noturno	37
Matemática	Maringá	Noturno	37
Medicina Veterinária	Umuarama	Integral	13
Moda	Cianorte	Noturno	08
Música - Bacharelado em Regência Coral	Maringá	Integral	01
Música - Bacharelado em Instrumento - Violão	Maringá	Integral	01
Música - Bacharelado em Instrumento - Piano	Maringá	Integral	05
Música - Bacharelado em Instrumento - Flauta Transversa	Maringá	Integral	01
Música - Licenciatura em Educação Musical	Maringá	Integral	27
Odontologia	Maringá	Integral	02
Pedagogia	Maringá	Matutino	01
Pedagogia	Maringá	Noturno	12
Pedagogia	Cianorte	Noturno	11
Pedagogia - Educação a Distância	Assaí	EAD	02
Pedagogia - Educação a Distância	Faxinal	EAD	04
Pedagogia - Educação a Distância	Flor da Serra do Sul	EAD	06
Pedagogia - Educação a Distância	Jacarezinho	EAD	05
Pedagogia - Educação a Distância	Nova Santa Rosa	EAD	05
Psicologia	Maringá	Integral	07
Química	Maringá	Integral	03
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	11
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Matutino	51
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	68
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	47
Zootecnia	Maringá	Integral	24
<b>Total de Vagas</b>			<b>871</b>

2.2. O deferimento de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, onde houver vaga inicial, gera vaga na origem do aluno, quando o curso não apresentar excesso de matriculados, as quais são aproveitadas no mesmo processo de transferência, desde que existam candidatos classificados para tal.

### 3. SOLICITAÇÃO.

3.1. A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das 14 horas do dia **13 e até às 23h59 min. do dia 30 de outubro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília-DF. **A solicitação independe da existência de vaga inicial no curso**, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD.

3.2. **Ao solicitar a transferência interna** de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, **o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática**, a partir da publicação da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação.



3.3. A solicitação deve ser efetuada para apenas um único curso, turno, habilitação, Câmpus ou Polo de EAD e permitida uma única vez.

3.4. É vedada a solicitação de transferência interna ao aluno ingressante por transferência externa, convênio cultural, mobilidade acadêmica, ingresso judicial, vestibular indígena e portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso.

#### **4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. No processo de seleção e classificação de alunos para a ocupação de vagas, em cada Fase a que se referem os itens 1.2.1. a 1.2.5, deste Edital, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:

4.1.1. maior carga horária cumprida com aproveitamento ou dispensa de disciplinas do currículo do curso pretendido;

4.1.2. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo do curso pretendido;

4.2. Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.1, se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

4.2.1. maior média aritmética simples das disciplinas cursadas, incluindo reprovações;

4.2.2. maior idade.

4.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado verificando-se o ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino.

#### **5. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE**

5.1. Para o enquadramento do aluno na série, além do limite de vagas no curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, devem ser observados os seguintes critérios:

5.1.1. na 1ª série, desde que haja vaga nas disciplinas da referida série;

5.1.2. na 2ª série desde que tenha aproveitamento de, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;

5.1.3. na 3ª série e seguintes desde que tenha aproveitamento de, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

5.2. O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.

5.3. No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.



## 6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às 14 horas do dia **10 de novembro de 2009**, no site [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

6.2. Os alunos com solicitações deferidas no limite das vagas devem proceder a **renovação de matrícula no novo curso**, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, no período de **15 de novembro de 2009 a 5 de fevereiro de 2010**. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e , via e-mail UEM e Menu do Aluno, a partir do dia 25 de fevereiro de 2010. O ano letivo de 2010 terá início no dia 1 de março de 2010.

6.3. Pedido de reconsideração do resultado pode ser efetuado desde que devidamente fundamentado e protocolizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado na internet pela DAA, o qual será julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6.4. Encerradas todas as etapas do processo de transferência interna será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

Publique-se.

Maringá, 13 de outubro de 2009.

*José Carlos Gomes*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*